



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 57/2020

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A FIM DE APLICAR AS PENALIDADES PREVISTA NO CONTRATO N.º 049/2014 E ADITIVOS EM RELAÇÃO A EMPRESA LUIZINHO DE SOUZA EIRELI POR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

a) **CONSIDERANDO**, os aditivos realizados com a empresa em especial a presente notificação ora realizada e os prazo concedidos e não atendidos pela empresa dentro do prazo previsto;

Baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, afim de aplicar as penalidade previstas no contrato n.º49/2014 e seus Aditivos em relação a empresa Luizinho de Souza Eireli, por irregularidades na prestação de serviços com o Erário Público..

Art. 2º - A comissão será constituída dos seguintes servidores efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro e sendo designado como secretário da Comissão o segundo membro e Relator da Comissão o Terceiro Membro:

- Fabio Ardenghy Roso – Matrícula n.º 4, Cargo Operário , que atuará como Presidente;

- Giani Denis Schokal de Lima -- Matrícula n.º 42, Cargo Agente Administrativo, que atuará secretário;

- Walter Lenchinski Dos Santos – Matrícula n.º 74, Cargo Agente de Enfermagem, que atuará como Relator;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de cinco (05) dias para instaurar o presente procedimento, a partir da Notificação dos Membros.

Art. 4º - A comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 5º - A comissão poderá solicitar a Assessoria Contábil e Jurídica do Município para todos os seus atos.


Art. 6ª Revogam-se as disposições em contrário.

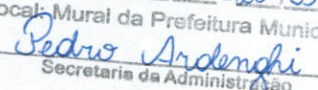
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.


Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vanderli Alves Pereira
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 06/05/20 a 20/05/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração